



PROJETO DE LEI Nº PL./0051.1/2018

Dispõe sobre a criação de um cadastro estadual de doadores de órgãos em Santa Catarina.

**Art. 1º** Fica criado o CEDO - Cadastro Estadual de Doadores de Órgãos no Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** O referido cadastro terá como objetivo cadastrar e registrar catarinenses que desejem doar seus órgãos em vida ou pós-morte.

**Parágrafo único:** o cadastro deverá ser realizado em página eletrônica estatal, criado especificamente para este fim, com sigilo de dados cadastrais dos doadores e acesso autorizado apenas para outros órgãos de saúde do Estado.

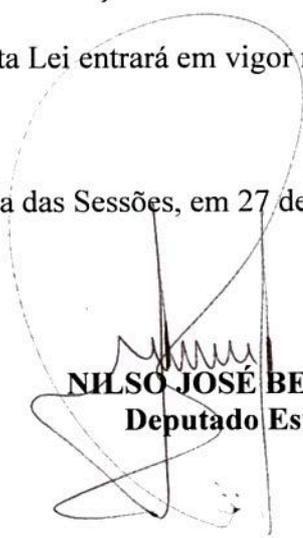
**Art. 3º** O cadastro deverá conter além dos dados cadastrais e de contato do doador, também um campo onde este declara ser doador e autoriza a doação de seus órgãos em caso de óbito.

**Parágrafo único:** em caso de óbito do doador o cadastro suprirá sua declaração pessoal de vontade, independente de autorização de familiares, aprovando os procedimentos médicos necessários para doação.

**Art. 4º** O site deverá permitir aos usuários, a consulta e emissão de certificado que comprove a declaração de doador de órgãos.

**Art.4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2018

  
**NILSÓ JOSÉ BERLANDA**  
Deputado Estadual

Lido no Expediente
12ª Sessão de 07/03/18
As Comissões de
(5) Justiça
(11) Finanças
(25) Saúde
Secretário



### APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo possibilitar que os catarinenses que desejam doar seus órgãos, em vida ou pós morte.

Atualmente a legislação não trás nenhuma possibilidade de declaração formal acerca da doação de órgãos.

Não obstante, o Estado não possui nenhum canal de comunicação que possibilite ao doador registrar sua vontade de ser doador, tampouco para que o próprio estado possa se organizar na hipótese de uma emergência em que não consiga contato com a família do paciente, que é doador, deseja doar, mas que não tem a possibilidade de se manifestar por conta do quadro de saúde.

Mesmo com as dificuldades listadas acima, Santa Catarina continua liderando o ranking nacional de doações de órgãos para transplantes, com um sistema de transplantes que é referencia também internacional.

Apenas em outubro de 2017 SC atingiu a marca de 39 doadores efetivos de órgãos por milhão de população, enquanto a média nacional é de 16,5 doadores por milhão.

Isso apenas mostra a disponibilidade da população catarinense, em ser solidária quanto à doação de órgãos.

Sendo assim, este parlamento deve ser fomentador do aprimoramento do sistema já existente para que ainda mais vidas possam ser salvas.

Por fim, submeto a presente proposição para consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria disposta.